LEI MUNICIPAL N. 3.047, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe Sobre Concessão do Título de Cidadão Honorário de Turmalina e Contém Outras Providências".

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, Decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO de Turmalina ao senhor **Marcelo Guilherme de Aro Ferreira**, pelos relevantes serviços de interesse público prestados ao Município de Turmalina.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene, realizada em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Turmalina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 14 de dezembro de 2.021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 14/12/2021